



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.009 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DIMENSIONAMENTO DA VIA DE ACESSO A ÁREA INDUSTRIAL AS MARGENS DA SC-160 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aprovada a dimensão de 11 (onze) metros para a Via de Acesso à Área Industrial do município de Serra Alta, com uma extensão de 800 (oitocentos) metros, das coordenadas 26º44.144'S / 53º1.941'O a 26º44.466'S / 53º2.240'O.

Art. 2º Fica estabelecido que a Via terá pista para os dois sentidos com 3,5 (três metros e meio) cada, e passeios conforme o Plano Diretor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. 1009/2014</u>
DATA: <u>28/11/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>4625</u>
<u>Luiz Carlos T. Borne</u> Assinatura